



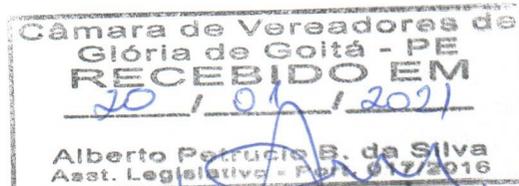
Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

APROVADO POR **Casa José Correia de Oliveira**
UNANIMIDADE DE VOTOS

EM 01/02/2021

Alberto Petrucio B. da Silva
Asst. Legislativo - Port. 017/2016

REQUERIMENTO Nº 001/2021



12:30 hrs

REQUEREMOS à Mesa, depois de ouvido o Plenário e obedecidas às normas regimentais, seja enviado veemente **APELO** à Senhora Prefeita ADRIANA PAES, para que sejam adotadas as providências técnicas e administrativas, no sentido que este Município realize Concurso Público nos termos do art. 8º, V da Lei Complementar nº 173/2020.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, com o último concurso público realizado pelo Município há mais de 10 (dez) anos, aliado ao fato dos desligamentos dos servidores efetivos por aposentadoria, óbito e outras causas, as gestões tem se valido das contratações temporárias para fazer funcionar os serviços, transformando essa prática em regra, burlando o instituto do concurso público, promovendo, em tese, a usurpação de função pública, quando do preenchimento de cargo de natureza efetiva por servidores temporários.

Só para ilustrar, em janeiro de 2020, Glória do Goitá tinha 484 (quatrocentos e oitenta e quatro) servidores efetivos e 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) temporários, elevando-se este número ao longo do ano, chegando a 843 (oitocentos e quarenta e três) no final de 2020, correspondendo a 174,17% em relação aos servidores do quadro permanente.

Ressalte-se ainda, que o Tribunal de Contas de Pernambuco, em recente decisão nos autos do Processo nº 1922817-0, julgou ilegais 604 (seiscentas e quatro) contratações temporárias deste Município, tecendo as seguintes considerações: *"CONSIDERANDO ausência de Seleção Pública Simplificada para as contratações objeto do presente processo; CONSIDERANDO que o último concurso público realizado pelo município ocorreu no ano de 2008; CONSIDERANDO que a urgência das contratações foi causada pela própria omissão do ente em realizar concurso público abrangente, com o quantitativo de cargos necessários para o funcionamento da Prefeitura"*.

Sob estas condições, considerando ainda ser urgente e relevante a realização de Concurso Público nesta Municipalidade, ensejamos a aprovação da presente proposição, e que de seu inteiro teor, bem como da decisão desta Casa, seja dado conhecimento ao

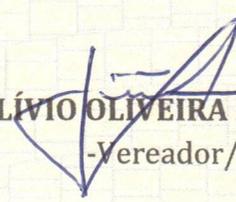


Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira

egrégio Tribunal de Contas do Estado, ao ilustre representante do Ministério Público desta Comarca e ao Sindicato dos Servidores Públicos de Glória do Goitá.

Gabinete do Vereador, 20 de janeiro de 2021.


LÍVIO OLIVEIRA DE AMORIM.
-Vereador/Autor-

